



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1038, de 01 de dezembro de 2025.

Institui a Comenda Amigo do Pobre - Monsenhor João Batista Frota.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Amigo do Pobre - Monsenhor João Batista Frota que será concedida a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços na assistência social, na promoção humana, no combate à fome ou no apoio às populações em situação de vulnerabilidade no Município de Sobral.

Parágrafo único. A Comenda Amigo do Pobre - Monsenhor João Batista Frota será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, podendo ser concedidas, no máximo, cinco (5) comendas por ano.

Art. 2º A indicação dos contemplados a receberem a homenagem poderá ser feita por qualquer vereador(a), através de Projeto de Decreto Legislativo desde que apresente, justificativas ressaltando os méritos do contemplado, devidamente aprovado em Plenário da Câmara Municipal de Sobral, obedecida a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno.

Art. 3º A comenda constará, de um diploma em formato retangular com as dimensões mínimas de 35cm (trinta e cinco centímetros) de comprimento e 25cm (vinte e cinco centímetros) de largura, encimado pelo escudo do município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de dezembro de 2025.

Francisco Linhares Ponte Júnior
PRESIDENTE